

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nº 02/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 14 de maio (de) 2020.

Otacilio Rereira Junior

Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA

- 1. JUSTIFICATIVA: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica.
- 2. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
	Fornecimento de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.	

- 3. LOCAL PARA EXECUÇÃO: Câmara Municipal de Porecatu.
- 4. PRAZO PARA ATIVAÇÃO/EXECUÇÃO: 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.
- 5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta corrente em nome da contratada no prazo de 10 dias após a emissão de cada nota fiscal.

6. DEMAIS CONDIÇÕES:

Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.

A parte contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e fornecer suporte técnico durante a vigência do contrato.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 29/05/2020, às 17h, pelo e-mail emporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h, até o dia 29/05/2020.

Porecatu, 14 de maio de 2020.

Otacilio Pereira Junior

Presidente

J 1/2

Conceder licença especial sem vencimentos por um período de 02 (Dois) anos, a servidora **INEZ RESTA LANÇANOVA VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n° 4.257.921-9 SSP- PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor.

Matricula- 1077-1 Decreto 3573 de 01 de Fevereiro de 2012 Matricula- 1077-2 Decreto 4077 de 02 de Fevereiro de 2015

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA Dir. Dpto Pessoal

> Publicado por: Dayany Regina Avila Código Identificador:B6F1DCD1

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO REGULAMENTA OS TRABALHOS E ATENDIMENTO DA CÂMARA

ATO DA MESA Nº 03/2020 14 de maio de 2020

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 9° e 16, V e VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as atualizações dos protocolos de prevenção e contenção aos avanços do Coronavírus SARS-CoV2, causador da infecção COVID-19 e a alta capacidade de contágio e propagação do vírus:

CONSIDERANDO o contido nos Atos da Mesa nºs 1 e 2, de 17 de março e 14 de abril respectivamente de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Decreta Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção Humana pelo COVID-19

CONSIDERANDO o teor dos atos normativos emitidos pela União, Estado do Paraná, Município de Planalto, e demais instrumentos reguladores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5084, de 09 de Abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até a data de 31 de maio de 2020, a vigência do Ato nº 02 de 14 de abril de 2020, e de suas determinações.

Art. 2º As medidas descritas têm a vigência contados a partir de 14 de maio de 2020, podendo o prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2020.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

PEDRO MOMBACH Vice-Presidente

ADENISE CARLINI
1° Secretaria

JOEL JUNIOR BAUMGARTNER
2° Secretario

Publicado por: Marcelo Ribeiro Zimmer Código Identificador: B0408C8F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 040/2020

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 07 da quadra C, com frente para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho, Jardim Sumaré desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 07 e 07-A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote nº07 - Quadra C - Jardim Sumaré

Área: 133,375m2

Cadastro Imobiliário: 4051-0

Endereço: Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 262

FRENTE: Para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho, medindo 5.50m:

),JUIII,

LADO ESQUERDO: Para o lote nº07-A, medindo 24,25m;

FUNDO: Para o lote nº19, medindo 5,50m;

LADO DIREITO: Para o lote nº 06, medindo 24,25m;

Lote nº07-A - Quadra C - Jardim Sumaré

Área: 133,375m²

Cadastro Imobiliário: 6890-0

Endereco: Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 260

FRENTE: Para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho, medindo 5.50 m:

LADO ESQUERDO: Para o lote nº08, medindo 24,25 m;

FUNDO: Para o lote nº19, medindo 5,50 m;

LADO DIREITO: Para o lote nº 07, medindo 24,25 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (15.05.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por: Roberson Andrade Ribeiro Código Identificador:72C3F6E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET COM
CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 14 de maio de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA

- 1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica.
- 2. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	
1	Fornecimento de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana. a partir de sua ativação até o término do contrato.	OI.	

- 3. LOCAL PARA EXECUÇÃO: Câmara Municipal de Porecatu.
- 4. PRAZO para ativação/execução: 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.
- 5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta corrente em nome da contratada no prazo de 10 dias após a emissão de cada nota fiscal.

6. DEMAIS CONDIÇÕES:

Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.

A parte contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e fornecer suporte técnico durante a vigência do contrato.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 29/05/2020, às 17h, pelo e-mail emporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h, até o dia 29/05/2020.

Porecatu, 14 de maio de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho Código Identificador:811248BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 13º SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE MAIO DE 2020.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 20/2020, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos de lei que especifica e dá outras providências (altera o *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.850, de 03 de dezembro de 2019 – PROREFIS).

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020, de autoria do Executivo Municipal, que revoga a Lei Complementar Municipal nº 004/2017 e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior Código Identificador:21E5DBA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU PORTARIA Nº 19/2020

PORTARIA Nº 19/2020

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO a pandemia causada pelo coronavírus (COVID 19), em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o Governo Federal prorrogou o prazo final de entrega de declaração do Imposto de Renda para o dia 30 de junho;

RESOLVE

- Art. 1º Excepcionalmente nesta oportunidade, fica prorrogado para o 30 (trinta) de junho de 2020, o prazo para a entrega anual de declaração de bens e valores que trata a Portaria 06/2010 desta Câmara Municipal.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 15 de maio de 2020.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA

1ª Secretária

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior Código Identificador:9A851B9E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA ENFERMEIRO(A)

Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro - Porto Amazonas - PR

84.140-000 - Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: dpto.admfinpa@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE RESULTADO FINAL

Considerando a documentação apresentada na data de hoje e o total preenchimento da vaga ofertada, a Comissão de Licitação vem informar o resultado final do Chamamento Público nº 004/2020 conforme a tabela abaixo:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	NOTA	CLASSIF.
ENFERMEIRO (A)	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	084459859-30	05	1°

Prazo para protocolar recurso: 05 dias úteis contados de sua publicação.



SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao despacho da Presidência desta Casa Legislativa para a contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica para a Câmara Municipal de Porecatu, foram obtidos orçamentos de quatro empresas.

O estabelecimento que apresentou o menor preço global foi a empresa FIAIS & MELO NET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.313.401/0002-24, com endereço na Rua Vereador Odivar Pereira Donato, 3981, no município de Porecatu/PR, no valor total de R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Deste modo, submeto o procedimento licitatório nº 02/2020 à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 09 de junho de 2020.

Sâmela Allije Cavalcante Coelho Assistente Administrativa

Excelentíssimo Senhor Otacilio Pereira Junior Presidente da Câmara Municipal de Porecatu

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU



PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: ATIVA NET online

CNPJ nº: 13313401/0002-24

Endereço: ODIVAR PEREIRA DONATO, 3981

Cidade/Estado: PORECATU PR

Telefone: 43 999244242 - 99605 6448

E-mail: inovarepri@hotmail.com

Item	Qt.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1	1	110 MEGAS INTERNET CABO FIBRA OTICA	MENSAL	129,90	1.558,80
1	1	M.0 MAIS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO	FIBRA/NU	90,00	90,00.
		Roteado 2 Antenas em comodato		,	
20			2		
	8				
		· ·			
		V	7		
		The second secon			
			000000000000000000000000000000000000000		
			TOTAL	GERAL	1.648,80

Nome do responsável pela cotação: Priscilla Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação: 26/06/2020

Validade da cotação: JUNHO de 2020

Garantia: (x) SIM PERÍODO_12 meses de FIDELIDADE__ () NÃO

OBS:



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria < cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Orçamento - internet com conexão por fibra óptica

2 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com> Para: inovarepri@hotmail.com 15 de maio de 2020 13:35

Boa tarde.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços para a contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, até o dia 29/05/2020, conforme termo de referência em anexo e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

Observações:

- · Informar o CNPJ da empresa;
- · A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

Câmara Municipal de Porecatu - PR Secretaria



01 Termo de Referência - Internet.docx 133K

Bless Marmoraria Marmoraria <inovarepri@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

26 de maio de 2020 14:32

Bog Tarde Pamela

segue a Cotação do Plano de 110 megas

att

Priscilla Arroio Hilgenberg Gerente de vendas (043) 3623 4555 (043) 9924 4242

MSN: inovarepri@hotmail.com Skype: bless_marmoraria

De: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 15 de maio de 2020 11:35

Para: inovarepri@hotmail.com <inovarepri@hotmail.com>
Assunto: Orçamento - internet com conexão por fibra óptica

[Texto das mensagens anteriores oculto]



55K

Camara Municipal Porecatu. 1.pdf

Porecatu, quarta-feira, 27 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Porecatu

A/C Samela

Conforme vossa solicitação segue orçamento para instalação de Via Fibra Óptica, no endereço abaixo:

Voxx Telecom CNPJ: 09.009.857/0001-47

Rua Barão do Rio Branco, 344, Porecatu-PR.

Taxa de Instalação

Instalação Internet sistema comodato ------- R\$ 0,00.

Acessos2:

Plano: 100Mb/ 100Mb Jurídico Preco: R\$ 159,90 Mensais³

Equipamentos

Incluso 02 Roteadores Wireless em Comodato.

VOXX TELECOM LTDA

Rua Iguaçu, 415

86160-00 - Porecatu PR

CNPJ 09 009 857/0001-47

IE 904 14087-20



¹ Possui acesso com 01 IP VÁLIDO fixo.

² Os planos tem desconto de R\$ 4,90 para o pagamento até o vencimento.

³ Possui fidelização.

^{*} Esta proposta é válida por 15 dias.



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria < cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Orçamento - internet com conexão por fibra óptica

3 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria < cmporecatu.secretaria@gmail.com> Para: comercial04.voxxtelecom@gmail.com

15 de maio de 2020 13:43

Boa tarde.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços para a contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, até o dia 29/05/2020, conforme termo de referência em anexo e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa:
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

Câmara Municipal de Porecatu - PR Secretaria



01 Termo de Referência - Internet.docx 133K

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria < cmporecatu.secretaria@gmail.com> Para: comercial01@voxxtelecom.com

26 de maio de 2020 13:40

Texto das mensagens anteriores oculto



01 Termo de Referência - Internet.docx 133K

Bruna Eloíse Voxx Telecom <comercial01voxx@gmail.com>

27 de maio de 2020 18:32

Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Boa tarde Sâmela,

segue Proposta conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.,

Bruna

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sem mais, agradeço sua atenção e me coloco ao inteiro dispor para esclarecer qualquer dúvida.

Bruna Eloíse dos Santos

Dpto. Comercial

comercial01@voxxtelecom.com

comercial01.voxxtelecom

(43) 99873-0023

Tel: (43) 3623-2236

Rua Iguaçu, 415, Centro

fb.com/VoxxTelecom voxxtelecom.com



Proposta- Câmara Municipal de Porecatu.pdf 178K



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria < cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Orçamento - internet com conexão por fibra óptica

2 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com> Para: comercial@deltainternet.net.br

15 de maio de 2020 13:39

Boa tarde.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços para a contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, até o dia 29/05/2020, conforme termo de referência em anexo e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

Observações:

- Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

Câmara Municipal de Porecatu - PR Secretaria



01 Termo de Referência - Internet.docx 133K

Danilo C. Hernandes <comercial@deltainternet.net.br>

28 de majo de 2020 10:24

Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria < cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Bom dia!

Segue orçamento conforme pedido

Fornecimento de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.

CNPJ DA PRESTADORA - IRED SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - ME (28.433.716/0001-00)
SCM (SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA) VALOR MENSAL - R\$98,97

CNPJ DO PROVEDOR - ELIANA E ELYANA INTERNET LTDA - ME (28.418.494/0001-48)

SVA (SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO (INTERNET) VALOR MENSAL - R\$200,93

Valor Total Mensal: R\$299,90

Valor Total para 12 Meses: R\$3.598,80

Validade da proposta: 40 Dias

Modalidade de pagamento: Boleto Bancário enviado junto com NF para o e-mail escolhido, a cobrança é feita através de um único CNPJ com valor total dos 2 serviços que é o CNPJ: ELIANA E ELYANA INTERNET LTDA – ME (28.418.494/0001-48)

Prazo de instalação é de 3 a 7 dias após assinatura do contrato.

Atenciosamente,



DANILO C. HERNANDES GERENTE COMERCIAL 44 99177-6750 44 3032-6800



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria < cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Orçamento - internet com conexão por fibra óptica

6 mensagens

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com> Para: adones12aparecido@hotmail.com

15 de maio de 2020 13:40

Boa tarde.

A Câmara Municipal de Porecatu informa que está realizando pesquisa de preços para a contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, até o dia 29/05/2020, conforme termo de referência em anexo e solicita o envio de orçamento para a realização do referido processo.

Observações:

- · Informar o CNPJ da empresa;
- A cotação precisa ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

Câmara Municipal de Porecatu - PR Secretaria



01 Termo de Referência - Internet.docx 133K

adones aparecido <adones12aparecido@hotmail.com>

28 de maio de 2020 13:50

Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria < cmporecatu.secretaria@gmail.com>

BOA TARDE ORÇAMETO PARA CONEXÃO POR FIBRA OPTICA

100 MEGA CONPARTILHADO VALOR R\$ 500,00

100 MEGA DEDICADO 95% PORCENTO DE GARANTIA DE BANDA, IP FIXO IPV4 IPV6 VALOR R\$ 2.250,00

ADONIS APARECIDO DA SILVA -MONITORAMENTO CNPJ 27.077.423/0001-66

De: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 15 de maio de 2020 11:40

Para: adones12aparecido@hotmail.com <adones12aparecido@hotmail.com>

Assunto: Orçamento - internet com conexão por fibra óptica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria < cmporecatu.secretaria@gmail.com> Para: adones aparecido <adones12aparecido@hotmail.com>

28 de maio de 2020 14:20

Boa tarde.

Estes são os valores cobrados por mês, correto?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

adones aparecido <adones12aparecido@hotmail.com>

28 de majo de 2020 17:25

Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria <cmporecatu.secretaria@gmail.com>

BOA TARDE ORÇAMETO PARA CONEXÃO POR FIBRA OPTICA

100 MEGA CONPARTILHADO VALOR R\$ 500,00

100 MEGA DEDICADO 95% PORCENTO DE GARANTIA DE BANDA , IP FIXO IPV4 IPV6 VALOR R\$ 2.250,00

ADONIS APARECIDO DA SILVA -MONITORAMENTO CNPJ 27.077.423/0001-66

VALIDADE ORÇAMENTO 30 DIAS DATA 28/05/2020 -PORECATU-PR

Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria < cmporecatu.secretaria@gmail.com> Para: adones aparecido <adones12aparecido@hotmail.com>

29 de maio de 2020 13:57

Boa tarde.

Precisamos que nos confirme se estes valores são cobrados por mês ou por ano.

[Texto das mensagens anteriores oculto] [Texto das mensagens anteriores oculto]

adones aparecido <adones12aparecido@hotmail.com>

Para: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria < cmporecatu.secretaria@gmail.com>

29 de maio de 2020 19:44

BOA TARDE ESSE VALORES SAO COBRADOS POR MÉS ...

De: Câmara Municipal de Porecatu - Secretaria < cmporecatu.secretaria@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 29 de maio de 2020 11:57

Para: adones aparecido <adones 12 aparecido @hotmail.com> Assunto: Re: Orçamento - internet com conexão por fibra óptica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.313.401/0002-24

Razão Social:FIAIS E MELO NET INFORMATICA LTDA ME

Endereco:

R VEREADOR ODIVAR P DONTO 3981 / JD SAO MIGUEL / PORECATU / PR /

86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703233518794017

Informação obtida em 01/06/2020 09:52:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.313.401/0002-24 Certidão nº: 12608762/2020

Expedição: 01/06/2020, às 09:46:48

Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.313.401/0002-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA

CNPJ: 13.313.401/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:49:41 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/11/2020.

Código de controle da certidão: **B602.A09E.9EDF.D6B3**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344 C.N.P.J. (M.F.) 80.542,764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº

7329/2020

Proprietário.....:FIAIS & MELO NET INFORMATICA L

Contribuinte....:13313401000224

CPF/CNPJ.....:13.313.401/0002-24
Endereço....:RUA VER.ODIVAR PEREIRA DONATO ,

Bairro......JARDIM SÃO MIGUEL
Requerente.....nelson hilgenber
Finalidade.....Simples Verificação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 04 de Junho de 2020.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.porecatu.pr.gov.br/.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 367543046367543

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 022055172-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.313.401/0002-24

Nome: FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ 🗸	Número documento	13313401000224	
Nome				
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pasquisar

. ENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13313401000224!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

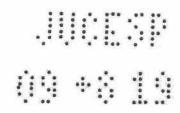
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.313.401/0002-24 FILIAL	COMPROVANTE DE	E INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 13/09/2019
NOME EMPRESARIAL FIAIS & MELO NET INFO	DRMATICA LTDA	'
TULO DO ESTABELECIMENTO	O (NOME DE FANTASIA)	PORTE ME
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 1.10-8-03 - Serviços de	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL comunicação multimídia - SCI	М
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS AT Não informada	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
código e descrição da NAT 2 06-2 - Sociedade Empr	ureza Jurídica esária Limitada	
ogradouro R VEREADOR ODIVAR I	PEREIRA DONATO	NÚMERO 3981 COMPLEMENTO **********
6.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO MIGUEL	MUNICIPIO PORECATU UF PR
NDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9976-0826
NTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)	
ITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2019
OTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2020 às 09:45:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SOCIEDADE LIMITADA DE ALTERAÇÃO N.º 004 — CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

"FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA"

Pelo presente instrumento particular

ANDRE FIAIS, brasileiro, casado, empresário, natural de Presidente Prudente, estado de São Paulo, nascido no dia 12 de Novembro de 1984, filho de Josino Fiais e de dona Rosalina de Melo Fiais, portador do RG nº 32.597.885-2-SSP/SP expedido em 07/06/2000 e CPF nº 319.824.398-07, residente e domiciliado nesta cidade de Taciba, estado de São Paulo, na Rua Jorgina de Oliveira, nº 41, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 19590-000.

ROSALINA DE MELO FIAIS, brasileira, casada, comerciante, nascida em 05 de Sétembro de 1953, natural de Rio Pardo de Minas, estado de Minas Gerais, filha de Claudio Antonio de Melo e de dona Jesuina Fialho de Carvalho, portadora do RG nº 25.937.775-2-SSP/SP expedido em 15/05/1990 e CPF 247.258.268-47, residente e domiciliada nesta cidade de Taciba, estado de São Paulo, na Rua Deputado Leonidas Camarinha, nº 915, Bairro Centro, CEP 19590-000.

Únicos sócios da sociedade limitada, denominada FIAIS & MELO NET INOFRMATICA LTDA ME, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, registrado sob NIRE 35224862854 em sessão de 07 de Fevereiro de 2.011, inscrito no CNPJ sob n.º 13.313.401/0001-43 e ultima alteração sob registro nº 320.207/15-8 em 20 de Agosto de 2015, com sede na Av Moises Calixto, 291, Bairro Centro, na cidade de Taciba, estado de São Paulo, CEP 19.590-000, tem entre si, justo e contratado, resolvem de pleno e comum acordo alterar as clausulas como o segue:

CLAUSULA PRIMEIRA-FILIAL

A sociedade cria uma FILIAL na cidade de Porecatu- PR, na Rua Vereador Odivar Pereira Donato, nº 3981, Bairro Jardim São Miguel, CEP: 86160-000, com a mesma



an Wis

John: 1



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 09:05 SOB N° 41901825356. PROTOCOLO: 194735044 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904259955. NIRE: 41901825356. FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA



denominação social da sede, e com título fantasia de "ATIVA - NET", com capital social de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com início das atividades em 31 de JULHO de 2019; que tem como objetivo, PROVEDORES DE ACESSO. AS REDES DE COMUNICACOES, SERVIÇO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA — SCM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.;

Em virtude das alterações supras citadas resolvem de pleno e comum acordo a consolidar as clausulas como o segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede na Av Moises Calixto, 291, Bairro Centro, CEP 19590-000, Taciba/SP, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

sociedade possui ainda uma filial OH seia: FILIAL 1- sito á Rua Vereador Odivar Pereira Donato, nº 3981, Bairro Jardim São Miguel, CEP: 86160-000, no município de Porecatu/PR, tendo como atividade PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, SERVIÇO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE **EQUIPAMENTOS** PERIFERICOS.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de atividade de: "PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇOES, SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA — SCM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.".

R

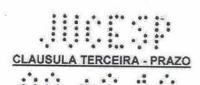
3

Who !

John 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 09:05 SOB N° 41901825356. PROTOCOLO: 194735044 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904259955. NIRE: 41901825356. FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA



A sociedade teve inicio de suas atividades en 29 de janeiro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente deste país, distribuídos da seguinte forma aos sócios:

ANDRE FIAIS – 2.500 quotas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

- ROSALINA DE MELO FIAIS - 2.500 quotas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

- TOTALIZANDO - 5.000 quotas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLAUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios ANDRE DIAIS e ROSALINA DE MELO FIAIS, com os poderes e atribuições de representar e assinar pela sociedade com conjunto ou isoladamente em todos os órgãos públicos e instituições financeiras com os poderes e atribuições de que representara a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

R

1

El B

Jeh:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 09:05 SOB N° 41901825356. PROTOCOLO: 194735044 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904259955. NIRE: 41901825356. FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA NONA- DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

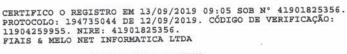
CLAUSULA DECIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o (s) administrador (es) prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou se outro ajuste for estipulado), os lucros ou perdas apuradas. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

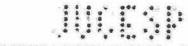
Paragrado único: O mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

R

A 1







CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - PRO LABORE

Os sócios poderão de consim acordo, fixas ima retirada mensal, a título de pro labore, observados as disposições regulamentares pertinentes e dentro das possibilidades financeiras da sociedade, e de comum acordo com seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE REGENTE FEÍJO/SP para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado a primeira via na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP).

Taciba/SP., 07 de Agosto de 2019

ANDRE FIAIS

(Socio Administrador)

ROSALINA DE MELO FIAIS

(Socio Administrador)

Testemunhas:

Elisandro P. P. Pereira

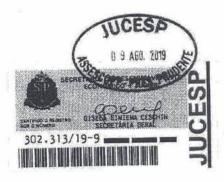
RG n.º 41.265.352-7-SSP/SP

Fabricio José Fernandes

RG n.º 38.486.792-3-SSP/SP

5







CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2019 09:05 SOB N° 41901825356. PROTOCOLO: 194735044 DE 12/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904259955. NIRE: 41901825356. FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO sobre o procedimento licitatório n $^{\circ}$ 02/2020, para contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica.

- 1) De acordo com o estabelecido no artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações para tal fim;
- 2) Após, a Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
- 3) Com as informações acima, seja encaminhado à apreciação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, informando se a presente contratação é ou não caso de dispensa de licitação;
- 4) Após a emissão do Parecer Jurídico, sejam novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.
 - 5) Cumpra-se.

Porecatu, 09 de junho de 2020.

Otacilio Pereira Junior

Presidente



MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 15 de junho de 2020.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exmo. Senhor Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência da dotação orçamentária a seguir:

01.001.01.031 1000.2.002.3.3.90.40.00 - R\$ 1.648,80

Sendo o que tinhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente

Sidney Lopes da Silva Assessor de Orçamento e Contabilidade

Sidney Lopes da Silva Contador-CRC-PR 46.29510



MEMORANDO INTERNO

Porecatu- PR, 15 de junho de 2020

De

: Tesouraria

Para

: Presidência

Assunto

: Informação de Disponibilidade Financeira.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição - Procedimento Licitatório nº 02/2020, podendo ser pago em parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Nadir Luciano Polegatti Tesoureiro

1



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER 09/2020

Assunto: LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE

SERVIÇO DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA.

Requisitante: Presidência do Poder Legislativo Municipal.

I- RELATÓRIO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereador Otacílio Pereira Júnior, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre procedimento de licitação nº 02/2020, instaurado para contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, para a Câmara Municipal de Porecatu. Consta do expediente: solicitação da contratação¹ e Termo de Referência do serviço, com especificação do objeto (configuração), local para execução, prazo de ativação / execução, forma de pagamento, e demais condições².

A Secretaria desta Casa diligenciou em busca de cotações do serviço no mercado, tendo obtido 04 (quatro) orçamentos³, sendo o de menor valor aquele apresentado pela empresa FIAIS & MELO NET INFORMÁTICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.313.401/0002-24, com sede na rua Vereador Odivar Pereira Donato, nº 3981, no município de Porecatu - PR, no montante de R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)⁴, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Na sequência, foram acostados relativamente à empresa que apresentou o menor orçamento: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fls. 15); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 16); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 17); Certidão Negativa de Débitos Municipais (fls. 18); Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (fls. 19); Consulta feita na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR sobre o CNPJ da empresa no campo "Consulta de Impedidos de Contratar", tendo resultado negativo (fls. 20); Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (fls. 21); Ato Constitutivo (fls. 22 a 26).

O Presidente desta Casa, por via de despacho de fls. 28, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria, questionando se havia dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a Presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação.

¹ Fls. 02.

² Fls. 03.

³ Anexos às fls. 07 a 14.

⁴ Tal como certificado às fls.06.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ PROCURADORIA JURÍDICA

Na sequência, manifestou-se a Contadoria, mediante expedição de memorando interno de fls. 29, informando a existência da dotação orçamentária para acorrer às despesas da aquisição identificada pelo código 01.001.031.1000.2.002.3.3.90.40.00. E, por fim, a Tesouraria desta Casa informou a existência de recursos para acorrer as despesas de aquisição, através de missiva de fls. 30.

Após todo o processado, vieram os autos para esta Procuradoria, na data de 16 de junho de 2020.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder discricionário de optar pela contratação do serviço / objeto, e a opção pelo valor, que melhor atendam ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar na oportunidade e conveniência dessas escolhas.

Feita essa consideração, saliente-se, na sequência, no que concerne à possibilidade da contratação direta, que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei. Idêntico preceito está contido na regra do art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Essa mesma lei indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de <u>dispensa</u> e <u>inexigibilidade</u>. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de licitação consistente no "convite", prevista no art. 23, inciso II, alínea "a", daquele diploma.

E, com a edição do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, o valor estabelecido na alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei das Licitações, passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valendo concluir que, salvo as exceções legais, o certame licitatório para aquisição de serviços e produtos pela Administração Pública pode ser dispensado até o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ PROCURADORIA JURÍDICA

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a compra direta.

No caso concreto, verifica-se que as cotações de valores estão, todas, muito abaixo do limite estabelecido pelo inciso II do art. 24 cc alínea "a", do inciso II, do art. 23⁵ da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme relatório acima. Além disso, não há disparidade entre os preços ofertados, o que significa que estão dentro do valor praticado normalmente no mercado.

Logo, revela-se presente hipótese que autoriza se faça a contratação mediante dispensa de licitação pelo critério do valor, nos termos do inciso II do art. 24 cc art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, uma vez que, dentre os orçamentos apresentados, todos estão situados abaixo do limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, remanescendo, pois, apenas a sugestão de que se faça necessariamente pela menor cotação, desde que atendidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em atenção ao interesse público envolvido.

III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização da aquisição direta do serviço objeto da solicitação descrito no item I, dispensado o certame licitatório, recomendando-se, ainda, que se faça pelo menor preço encontrado na cotação, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme fundamentação constante do item II acima.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer

Porecatu, Pr., 17 de junho de 2020.

Fabio Antonio Garcia Fabiani Procurador Jurídico

⁵ Considerada a atualização de valores promovida pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020

DESPACHO

- 1) Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias do setor de Contabilidade e Orçamento, bem como da Tesouraria, informando a existência de dotações e disponibilidade de recursos para o pagamento;
- 2) Tendo em vista o douto parecer do Procurador Jurídico informando a possibilidade de dispensa de licitação, pelas razões ali expostas;
- 3) Determino que inicie-se a realização da referida contratação, da empresa FIAIS & MELO NET INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
 - 4) Cumpra-se.

Porecatu, 22 de junho de 2020.

acilio Pereira Junior



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 02/2020

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 02/2020, dispensa de licitação nº 02/2020, ratifica o referido processo, para a contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, da empresa FIAIS & MELO NET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.401/0002-24, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00, no valor total de R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Porecatu, 22 de junho de 2020.

Otacilio Pereira Junior Presidente

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões/ônibus e máquinas deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de junho de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por: Carla Sabrina Rech Malinski Código Identificador:1CF6D7D6

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões/ônibus e máquinas deste Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de junho de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

Publicado por: Carla Sabrina Rech Malinski Código Identificador:AF58FB38

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2020

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 02/2020, dispensa de licitação nº 02/2020, ratifica o referido processo, para a contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica, da empresa FIAIS & MELO NET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.401/0002-24, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00, no valor total de R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Porecatu, 22 de junho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por: Sâmela Alline Cavalcante Coelho Código Identificador: ACD3CF05

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU DESPACHO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado para o prazo para recebimento das propostas referente ao termo de referência para aquisição de Materiais de Consumo, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/06/2020, ano 1X, nº 2023, páginas 315-316.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 10/07/2020, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 10h.

Porecatu, 22 de junho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho Código Identificador:34CD26CF

LICITAÇÃO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 57/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 57/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇO GLOBAL, FIXO E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA LAGO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O município de Porecatu, situado na Rua barão do Rio Branco, 344, no município de Porecatu- PR, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Fábio Luiz Andrade, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.605.256-7, inscrito no CPF sob n. º 0004.411.199-13, e a empresa Lago Engenharia Ltda, CNPJ n. º 23.825.877/0001-17, localizada na Avenida Wanderley Antunes de Moraes, 505, no município de Centenário do Sul-PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Marco Aurélio Pereira Lago, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.927.237-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 058.460.889-61, residente na Avenida Wanderley Antunes de Moraes, 505, no município de Centenário do Sul-PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 08 de abril de 2020, protocolo n. º 264/2020 conforme condições que estipulam a seguir:

Cláusula Primeira: O presente termo de apostilamento tem por objetivo a correção da planilha de serviços apresentada pela empresa supracitada referente ao Procedimento Administrativo nº 23/2020, Tomada de Preços nº 01/2020, cujo objeto é a Construção do Centro de Referência de Assistência Social, incluindo os serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, hidrosanitárias, prevenção de incêndio, revestimentos de parede e piso, paisagismo, limpeza geral e placas de comunicação visual. O ajuste trata-se apenas dos valores unitários dos itens, mantendo-se o valor contratado de R\$ 249.499,98 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sendo este ato a realocação de valores unitários após verificação de uma diminuta diferença na tabela apresentada na licitação.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de junho de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	LAGO ENGENHARIA LTDA	
Prefeito	Contratada	
Contratante	Commission	



CONTRATO N° 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA

presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 02/2020, dispensa de licitação nº 02/2020, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o n° 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pelo presidente Otacilio Pereira Junior, portador do RG nº 6.231.171-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 003.910.519-97, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 387, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FIAIS & MELO NET INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.313.401/0002-24, sediada à Rua Vereador Odivar Pereira Donato, 3981, no município de Porecatu, por meio de seu representante legal Andre Fiais, portador do RG n° 32.597.885-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 319.824.398-07, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA fornecerá o serviço de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana para a Câmara Municipal de Porecatu pelo período 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório n° 02/2020, dispensa de licitação n° 02/2020, da Câmara Municipal de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) no período contratado, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00.

Cláusula Terceira - O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta corrente em nome da contratada no prazo de 10 dias após emissão e entrega de cada nota fiscal. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento se dará no prazo de 10 dias após devolução das mesmas com as devidas correções.



Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos serviços realizados;

2 - Disponibilizar o serviço contratado no prazo de 10

(dez) dias, a partir da assinatura do contrato;

3 - Decorrido o prazo estipulado, se a CONTRATADA não executar os serviços sem motivo aceito pelo Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

4 - É facultado à Câmara Municipal de Porecatu transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2° da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta - Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.

Cláusula Sexta - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sétima - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - O fiscal do contrato será o presidente da Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Nona - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.



Porecatu, 30 de junho de 2020.

Otacilio Pereira Junior Câmara Municipal de Porecatu/PR CONTRATANTE

Andre Fiais Empresa Fiais & Melo Net Informatica Ltda CONTRATADA

anche Fier



DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2020

CONTRATO N° 01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

OBJETO: contratação de empresa que fornecerá o serviço de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana

CONTRATADA: FIAIS & MELO NET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 13.313.401/0002-24

VALOR: R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do servico contratado

Porecatu, 30 de junho de 2020.

Otacilio Pereira Junior Presidente Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e BELINKI & SOUZA LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 162/2018, firmado entre as partes em data de 22 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m2) alcalino diversas cores, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a cláusula nona – dos prazos, prorrogando a vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, com término em 28/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA Belinki & Souza LTDA

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER RG n° 3.654.820-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:

Cezar Augusto Soares Código Identificador: 0EC2C939

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 057, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) TENDO EM VISTA O DECRETO N°4.942/2020 DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.942/2020 oriundo do Governo do Estado do Paraná na data de 30/06/2020;

CONSIDERANDO o aumento do numero de infectados no âmbito

CONSIDERANDO o contido nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 4.942/2020 que autoriza os municípios adotarem medidas mais restritivas caso o cenário epidemiológico exija e recomendando a suspensão dos serviços não essenciais de forma imediata nos municípios pertencentes a 17º Regional de Saúde;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19

realizada nesta data, bem como reunião com a presidência da Associação Comercial do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.329/2020 da Presidência da Republica que preserva a autonomia de cada governo;

DECRETA:

Art. 1°. Fica mantido o estado de emergência no Município de Porecatu devido à pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica mantida as reuniões do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 semanalmente às segundas-feiras às 09:30 horas, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Prédio do Executivo.

Art. 3º. Fica permitido o funcionamento de serviços essenciais.

Art. 4°. O horário de atendimento do comercio em geral fica limitado das 10h:00min às 16h:00min de segunda-feira à sexta-feira e aos sábados das 08h:00min até 12h:00min., exceto supermercados que fica limitado o atendimento das 08h:00min as 18h:00min de segunda a sábado.

Parágrafo Primeiro: Bares, conveniência, açougues, mercearias e padarias deverão fechar ate as 19:h00min.

Aos domingos esses estabelecimento deverão encerrar suas atividades as 12:h00min.

Parágrafo Segundo: Após as 19 horas e aos domingos somente poderão permanecer abertos as lanchonetes, restaurantes, açougues, trailers e *Food Trucks* com funcionamento por meio dos sistemas de entrega a domicilio (delivery), retirada em balcão (take away) e retirada expressa sem desembarque (drive thru).

Parágrafo Terceiro: Aos domingos, somente poderão permanecer abertos os comércios do ramo de lojas de conveniência e açougues no horário das 08h:00min às 12h:00min.

Parágrafo Quarto: As barbearias, salões de beleza e estéticas deverão funcionar das 10h:00min às 16h:00min de segunda-feira à sábado.

Art. 5º - Os serviços não essenciais devem ter suas atividades suspensa no período de 01 de julho 2020 a 15 de junho 2020 Academias de ginástica e academia de pilates; Cultos e atividades religiosas.

Art. 6° - O atendimento ao público fica restrito (trabalho interno) no Prédio da Prefeitura, com exceção do setor de Tributação, o qual deverá priorizar o atendimento remoto através de telefone e email, e o atendimento restrito (presencial) somente um por vez no local destinado.

Art. 7º - As medidas impostas através do presente Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo, visando sempre à prevenção e não disseminação do vírus COVID-19.

Art. 8º - As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (01.07.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por: Roberson Andrade Ribeiro Código Identificador:10303C91

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

41

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATO Nº 01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

OBJETO: contratação de empresa que fornecerá o serviço de acesso à internet com conexão por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, para 02 roteadores, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 07 dias da semana

CONTRATADA: FIAIS & MELO NET INFORMÁTICA LTDA,

CNPJ nº 13.313.401/0002-24

VALOR: R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00 **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço

contratado

Porecatu, 30 de junho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho Código Identificador: 9A606419

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 25/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão presencial nº 25/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 29 de junho de 2020, visando à aquisição parcelada de gás de cozinha GLP 13 e GLP 45 para as Secretarias de Educação e Administração.

Porecatu, 30 de junho de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco Código Identificador: 6AA1A0CD

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 25/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 25/2020, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 29 de junho de 2020, no valor de R\$ 47.222,30 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos) em favor da empresa R A da Silva Transportes Ltda. ME, CNPJ nº 24.567.843/0001-32, sediada à Avenida Dr. Josino Alves da Rocha Loures, 1370, Jardim Brasil, no município de Lupionópolis/PR, CEP 86.632-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subseqüentes à entrega e emissão das notas fiscais, com as dotações orçamentárias

2.031.3390.30.00.00-1298, 2.008.3390.30.00.00-1481. 2.031.3390.30.00.00-1299

Porecatu, 30 de junho de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria nº 30/2020

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco Código Identificador: BA4E4965

LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 26/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão presencial nº 26/2020, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 29 de junho de 2020, visando à aquisição parcelada de gás de cozinha GLP 13 e GLP 45 para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 30 de junho de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco Código Identificador: 441BC 637

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 26/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leonardo Henrique dos Santos, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 30/2020 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão presencial nº 26/2020, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 29 de junho de 2020, no valor de R\$ 11.997,50 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) em favor da empresa R A da Silva Transportes Ltda. ME, CNPJ nº 24.567.843/0001-32, sediada à Avenida Dr. Josino Alves da Rocha Loures, 1370, Jardim Brasil, no município de Lupionópolis/PR, CEP 86.632-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subseqüentes à entrega e emissão das notas fiscais, com a dotação orçamentária 2.052.3390.30.00.00-1489.

Porecatu, 30 de junho de 2020.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria nº 30/2020

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco Código Identificador: 72F80CB0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 024 AUTORIZA AFASTAMENTO JOSÉ RICARDO LEANDRI - ELEIÇÃO



Voltar

talhes processo licitatório	Informações Gerals
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
Ano*	2020
o licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	2
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa prestadora de serviço de internet com conexão por fibra óptica
Dotação Orçamentária*	0100101031100020023390400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.648,80
Data Publicação Termo ratificação	23/06/2020
Data Abertura	Data Registro 01/07/2020
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento
	Há itens exclusivos para EPP/ME?
	Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com e	exigência de subcontratação de EPP/ME?
Há prioridade para aquisiçõe	es de microempresas regionais ou locais?
Atenção: o TCE-PR não poss	sui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.
1	Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.cmporecatu.pr.gov.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 01/2020

DESPACHO

Considerando que foram realizadas em 03/07/2020 a instalação e a disponibilização do serviço contratado por meio do processo de dispensa de licitação n° 02/2020, o prazo de vigência do contrato n° 01/2020, conforme cláusula sexta, será de 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2020.

Porecatu, 03 de julho de 2020.

Otacilio Pereira Junior

Presidente